



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

CNPJ: 49.721.541/0001-06

Endereço: Praça D. Paulo Rolim Loureiro, nº 35 – Centro – Pirapora do Bom Jesus/SP – CEP 06550-000

E-mail: compras@piraporadobomjesus.sp.leg.br

1. DO PROCEDIMENTO

Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação, conforme processo administrativo próprio.

2. DO OBJETO

Aquisição de longarinas para atendimento das necessidades estruturais e funcionais da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

- a) Fornecimento de 13 (treze) unidades de longarinas;
- b) Estrutura metálica reforçada com pintura eletrostática e assentos em polipropileno ou similar;
- c) Acabamento resistente, de fácil limpeza e manutenção;
- d) Garantia mínima de 12 (doze) meses sobre os produtos;
- e) Entrega e montagem no local designado pela Câmara Municipal;
- f) Retirada e destinação adequada de embalagens e resíduos decorrentes da instalação.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição das longarinas visa melhorar o conforto e o atendimento ao público nas dependências da Câmara Municipal, bem como substituir mobiliário antigo e danificado, garantindo condições adequadas de uso e estética compatível com o ambiente institucional.

4. VALOR ESTIMADO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- a) Valor unitário médio estimado: R\$ 5.517,10
- b) Valor global estimado (13 unidades): R\$ 71.722,30
- c) Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
- d) Ficha Orçamentária / Dotação: Ficha nº 9
- e) Observação: o valor global considera a aquisição total das 13 unidades especificadas.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Critério de seleção: menor preço global, desde que atendidas todas as especificações do Termo de Referência.

Em caso de empate, prevalecerá a proposta com maior prazo de garantia ou melhores condições técnicas, a critério da Administração.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Conforme arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021, com dispensa de exigências de balanço patrimonial e demonstrações contábeis.

6.1 Habilitação jurídica

- a) Contrato social, estatuto ou ato constitutivo registrado;
- b) Documento de eleição ou designação do representante legal;
- c) Cópia do CNPJ ativo.

6.2 Habilitação técnica

- a) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) Portfólio ou comprovante de fornecimento de mobiliário semelhante.

6.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Certidões de regularidade com a Receita Federal, FGTS e INSS;
- b) Certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF (proibição de trabalho infantil).

6.4 Habilitação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

6.5 Declarações obrigatórias

- a) Cumprimento integral dos requisitos de habilitação;
- b) Inclusão de todos os custos tributários e logísticos na proposta;
- c) Inexistência de fatos impeditivos para contratar com o Poder Público;
- d) Não emprega menor em situação irregular;
- e) Não está suspensa, impedida ou declarada inidônea.

Observação: A Câmara Municipal reserva-se o direito de verificar a autenticidade das informações e solicitar complementações.

7. ENTREGA DAS PROPOSTAS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

As propostas e documentos poderão ser encaminhados presencialmente ou por e-mail até o dia 14 de novembro de 2025, às 17h00, para:

E-mail: compras@piraporadobomjesus.sp.leg.br

Endereço: Praça D. Paulo Rolim Loureiro, nº 35 – Centro – Pirapora do Bom Jesus/SP – CEP 06550-000

Assunto do e-mail: “Proposta – Dispensa nº 18/2025 – Aquisição de Longarinas”.

8. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

O presente edital e seus anexos serão publicados:

- No site institucional da Câmara Municipal;
- No Diário Oficial do Município;
- No mural oficial da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
- Unidade Gestora: Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
- Dotação: Ficha nº 9

10. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- Vigência: até 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato;
- Execução: imediata após emissão da Autorização de Fornecimento;
- Pagamento: em até 30 (trinta) dias após entrega, conferência e atesto da nota fiscal;
- Fiscalização: servidor designado pela Presidência;
- Penalidades: advertência, multa de até 0,5% ao dia (limitada a 10%) e rescisão conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- Reajuste: vedado, considerando a natureza e duração da contratação.

11. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, este processo e seus documentos serão publicados no Diário Oficial e no site institucional da Câmara Municipal.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação implica aceitação integral das condições deste edital e do Termo de Referência. Esclarecimentos poderão ser solicitados até 1 (um) dia útil antes do prazo final para envio das



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

propostas.

Foro competente: Comarca de Santana de Parnaíba/SP.



1730

1959

PIRAPORA DO BOM JESUS